



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CONTRATO N°076/2016
(de 12 de agosto de 2016)

Termo de Contrato de aquisição de Produtos de copa, cozinha, material de limpeza e didático para a Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna, conforme discriminado no Edital de Licitação n° 036/2016, Modalidade Pregão Presencial n° 019/2016, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Leonides Wiemes Dircksen e Cia Ltda ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 82.926.585/0001-30, sito na Avenida Sete de Setembro, 730, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Lourivaldo Schuelter*, CPF n° 351.723.049-91.

CONTRATADA: LEONIDES WIEMES DIRCKSEN & CIA LITDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 80.120.389/0001-48, com endereço na rua Padre Rademaker, n° 68, centro de Rio Fortuna/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. *Fabiano Dircksen*, CPF 052.501.739-93.

Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS

1ª. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de produtos de copa, cozinha, material de limpeza e material didático para a Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna, segundo semestre, sendo até o dia 31/12/2016 ou até quando durarem os valores/quantidades licitados, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e preços constantes no Quadro Comparativo de Preços/Itens por Fornecedor, que segue abaixo:

ITEM	Descrição do Item	Quantidade	Marca	Preço do Item (R\$)	Preço Total do Item (R\$)
01	Adesivo instantaneo a base de cianoacrilato 20 g	50 UN	ALMASUPER	6,60	330,00
07	Apontador para lápis de madeira	500 UN	TRIS	0,23	115,00
15	Bolas de volei Oficial (de boa qualidade)	10 UN	UMART	24,87	248,70
16	Borracha de apagar n.40	600 UN	GOLLER	0,16	96,00
17	Caderno Brochura 48 folhas	500 UN	FORONI	0,87	435,00
19	Caneta Esferografica Cx. c/50und	10 CX	SLIM	15,00	150,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

22	Cartolina	1500 UN	MULTIVERDE	0,42	630,00
23	Cd Virgem Cx c/10und	100 CX	ELGIN	6,20	620,00
28	Cola Escolar tubo 35g	500 UN	MARIPEL	0,57	285,00
30	Copos Descartáveis 80ml tira c/100und	120 PCT	ORLEPLAST	1,99	238,80
34	DVD Virgem Cx c/10und	30 CX	ELGIN	8,60	258,00
38	Folha de EVA 40x60 cm	1200 UN	PEPERMIX	1,11	1.332,00
39	Folha de fichário, folha simples pautada, com 96 unid	50 PCT	JANDAIA	4,25	212,50
43	Grampo 26/6 cobreado caixa c/5.000 unidades	15 CX	MARIPEL	2,62	39,30
44	Grampo Trilho em metal	10 CX	LARA	5,62	56,20
45	lápiz de cor c/ 12 unid	60 CX	ERBRAS	2,90	174,00
46	Lápis preto n.2 caixa com 144 unid	35 CX	ERBRAS	22,00	770,00
50	Marcador para quadro branco	600 UN	GOLLER	1,57	942,00
51	Massa de modelar 500g	200 UN	ACRILEX	9,06	1.812,00
57	Papel A4 180g/m2 c/ 50 unidades	200 UN	SUZANO	5,18	1.036,00
58	Papel cartão	500 UN	VMP	0,73	365,00
61	Papel Crepom	600 UN	VMP	0,59	354,00
62	Papel duplex	800 UN	VMP	0,60	480,00
65	Papel sulfite alcalino A4 Resma	600 UN	SIMPRA	15,76	9.456,00
70	pasta escolar soft cristal	150 UN	ACP	1,19	178,50
71	Pilhas médias AA	100 UN	ELGIN	0,53	53,00
72	Pilhas pequenas AAA	100 UN	ELGIN	0,59	59,00
82	Refil de cola quente	200 UN	MARIPEL	0,30	60,00
83	Régua plastica c/30cm	500 UN	WALEU	0,55	275,00
95	Tesoura grande numero 8	25 UN	GOLLER	3,38	84,50
96	Tinta guache 250ml	200 UN	MARIPEL	2,31	462,00

Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL

2ª. Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 21.607,50 (Vinte e um mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pelo CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Cláusula Terceira - DO PRAZO, DA ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA

3ª. O presente contrato é celebrado por prazo determinado, com vigência até 31/12/2016 ou até quando as quantidades adquiridas somarem os valores/quantidades licitados. O Local de entrega dos objetos descritos na Cláusula Primeira é a Sede da Secretaria de Educação de Rio Fortuna ou local indicado previamente. A entrega deve ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados do pedido/ordem de fornecimento e será feito parceladamente, conforme necessidade do Contratante, não necessitando este adquirir toda a quantidade licitada.

Cláusula Quarta - DA FORMA DE REAJUSTE

4ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes, conforme disposto no edital.

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. O CONTRATANTE para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, de 2016, discriminados pelos seguintes elementos:

- (48) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 30.000,00
- (55) 3.3.90.30.16.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 59.407,70
- (66) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 15.000,00

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES

6ª. O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Em conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o CONTRATADO que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I) A recusa de receber a Ordem de Fornecimento no prazo de validade das propostas e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no inciso III, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

II) Se o licitante vencedor receber a Ordem de Fornecimento e não entregar quaisquer dos produtos no prazo estabelecido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato e assumir a entrega dos produtos em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, conforme legislação em vigor.

III) Decorridos 10 (dez) dias de atraso da entrega dos itens, objeto da presente licitação, poderá o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA cancelar a Nota de Compra e a Ordem de Fornecimento, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista na letra “a”, desta cláusula, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

IV) Ressalvados os casos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

- a) Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto contratado com a empresa executora.
- b) Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não cancelada a Ordem de Fornecimento, se este atraso for repetido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá aplicar a multa em dobro da forma da letra “a”.
- c) Advertência expressa.

d) Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS ÓRGÃOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

§ 2º. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nas letras “a” e “b” será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

§ 3º. Nenhum pagamento será feito à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

Cláusula Sétima - DA RESCISÃO ANTECIPADA

7ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de quaisquer cláusulas desse Contrato;
- b) cumprimento irregular das cláusulas desse Contrato;
- c) lentidão de seu cumprimento;
- d) o fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório nº 036/2016, Edital de Pregão nº 019/2016, do Município de Rio Fortuna.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Oitava - DO FORO

8ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Nona - DOS CASOS OMISSOS

9ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Município de Rio Fortuna/SC, em 12 de agosto de 2016.

LOURIVALDO SCHUELTER
CONTRATANTE

LEONIDES WIEMES DIRCKSEN & CIA LITDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER
CPF nº 070.982.099-29

MARTA REGINA NECKEL
CPF nº 017.516.669-21